



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
DIAMANTINA – MINAS GERAIS

387  
Ate

**TERMO ADITIVO 002/2019 AO CONTRATO  
003/2017 – CONCESSÃO DE USO DE  
DEPENDÊNCIA MEDIANTE PAGAMENTO DE  
ALUGUEL PARA EXPLORAÇÃO DE  
LANCHONETE EM FRENTE AO PAVILHÃO DE  
AULAS – CAMPUS JK – UFVJM**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI - UFVJM**, com sede na Rodovia MGT 367 – Km 583 – n.º 5000 – Alto da Jacuba em Diamantina(MG), inscrita no CNPJ sob o n.º 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Reitor Prof. Gilciano Saraiva Nogueira, nomeado pelo Decreto Presidencial de 04 de agosto de 2015, publicado no *DOU* de 05 de agosto de 2015, inscrito no CPF sob o n.º 006.584.236-73 e portador da Carteira de Identidade n.º M – 6.512.600, e a empresa **ADRIANA DE FÁTIMA DIAS - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 09.476.346/0001-35, com sede na Rua da Glória, 165 – Centro, Diamantina/MG, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia Sr<sup>a</sup>. Adriana de Fátima Dias, portadora do CPF n.º 742.866.506-00, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao **Contrato 003/2017**, em observância às disposições do art. 57, II, da Lei 8.666/1993, com as cláusulas e condições seguintes:

**Cláusula primeira.** Prorrogar o prazo de vigência contratual por 12 (doze) meses, tendo seu prazo final previsto para 12/04/2020.

**Cláusula segunda.** O valor da taxa de utilização mensal será realizado via termo de apostilamento, aplicando a taxa IGP-M acumulado, conforme previsto na subcláusula segunda, da cláusula sétima do contrato.

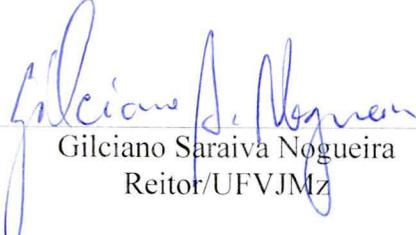
**Cláusula terceira.** O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

**Cláusula quarta.** Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato inicial e termos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

**Cláusula quinta.** A eficácia deste Termo Aditivo depende da publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, pela CONTRATANTE, conforme Parágrafo Único do art.61 da Lei 8666/93.

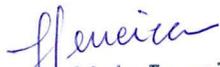
E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 12 de abril de 2019.

  
Gilciano Saraiva Nogueira  
Reitor/UFVJMz

  
Adriana de Fátima Dias  
Sócio/Contratada

Testemunhas:

  
Jaiciara de Melo Ferreira  
Assistente em Administração  
SIAPE 2427167

  
Marciano de Souza Leite  
Técnico em Contabilidade  
SIAPE 2993594

